



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO  
ADJUNTA E DA JUSTIÇA

Exmo. Senhor  
Presidente da Direção Nacional  
do Sindicato dos Funcionários Judiciais  
Av. António Augusto de Aguiar, 56 - 4.º Esq.  
1050-017 Lisboa

[geral@sfj.pt](mailto:geral@sfj.pt)

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		P.º 3878/2017 N.º 2302	31 OUT. 2017

**ASSUNTO:** Projeto de Portaria que fixa os mapas de pessoal das secretarias dos tribunais administrativos e fiscais

Tenho a honra de enviar a V. Exa., para comentários e sugestões tidos por convenientes, o projeto de portaria identificado em epígrafe.

Informo V. Exa. de que o período de audições irá decorrer nos próximos 10 dias, pelo que muito agradecia que eventuais contributos nos fossem remetidos no decurso desse prazo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

João Freire

Volvidos nove anos após a publicação da Portaria n.º 874/2008, de 14 de agosto, que fixou, nomeadamente, os quadros de pessoal das secretarias dos tribunais administrativos e fiscais de primeira instância, torna-se essencial proceder à adequação dos respetivos mapas de pessoal, dado os atuais se mostrarem desajustados, considerando, designadamente, o recente alargamento do quadro de juizes operado pela Portaria n.º 211/2017, de 17 de julho.

Tendo por referência a experiência colhida na jurisdição comum, contemplam-se igualmente os lugares necessários ao apoio a prestar ao juiz presidente e ao magistrado do Ministério Público coordenador.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 86.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 325/2003, de 29 de dezembro, manda o Governo, pelo Ministro das Finanças e pela Ministra da Justiça, o seguinte:

**Artigo 1.º**

**Objeto**

A presente portaria fixa os mapas de pessoal das secretarias dos tribunais administrativos e fiscais, constantes do anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

**Artigo 2.º**

**Supranumerários**

- 1 – Nas situações em que, nos termos da presente portaria, ocorra redução do número de lugares, a passagem à situação de supranumerário efetua-se de acordo com o critério do menor tempo de serviço na respetiva secretaria.
- 2 – Em caso de igualdade, resultante da aplicação do disposto no número anterior, passa à situação de supranumerário o oficial de justiça com menor antiguidade na categoria.

Artigo 3.º

**Norma revogatória**

É revogada a Portaria n.º 874/2008, de 14 de agosto.

Artigo 4.º

**Entrada em vigor**

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

**Anexo**

**Mapas de pessoal das secretarias dos tribunais administrativos e fiscais**

**Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada**

Pessoal oficial de justiça: 19

Pessoal das carreiras gerais: 1

Categorias:

Secretário de justiça .....	1
Escrivão de direito .....	2
Escrivão-adjunto .....	6
Escrivão auxiliar (a).....	9
Técnico de justiça-adjunto.....	1
Assistente técnico.....	1

(a) Um escrivão auxiliar para apoio ao juiz presidente.

**Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro**

Pessoal oficial de justiça: 16

Pessoal das carreiras gerais: 1

Categorias:

Secretário de justiça .....	1
Escrivão de direito.....	2
Escrivão-adjunto.....	5
Escrivão auxiliar.....	7
Técnico de justiça-adjunto.....	1

Assistente técnico ..... 1

**Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja**

Pessoal oficial de justiça: 9

Pessoal das carreiras gerais: 1

Categorias:

Secretário de justiça ..... 1  
Escrivão de direito ..... 1  
Escrivão-adjunto ..... 3  
Escrivão auxiliar ..... 3  
Técnico de justiça-adjunto ..... 1  
Assistente técnico ..... 1

**Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga**

Pessoal oficial de justiça: 29

Pessoal das carreiras gerais: 3 (um lugar a extinguir quando vagar)

Categorias:

Secretário de justiça ..... 1  
Escrivão de direito ..... 3  
Escrivão-adjunto ..... 9  
Escrivão auxiliar ..... 14  
Técnico de justiça-adjunto ..... 1  
Técnico de justiça auxiliar ..... 1  
Assistente técnico ..... 2  
Assistente operacional (a) ..... 1

(a) Lugar a extinguir quando vagar.

**Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco**

Pessoal oficial de justiça: 11

Pessoal das carreiras gerais: 1

Categorias:

Secretário de justiça .....	1
Escrivão de direito .....	1
Escrivão-adjunto.....	4
Escrivão auxiliar.....	4
Técnico de justiça-adjunto.....	1
Assistente técnico.....	1

**Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra**

Pessoal oficial de justiça: 14

Pessoal das carreiras gerais: 2 (um lugar a extinguir quando vagar)

Categorias:

Secretário de justiça .....	1
Escrivão de direito .....	1
Escrivão-adjunto.....	4
Escrivão auxiliar (a).....	7
Técnico de justiça-adjunto.....	1
Assistente técnico.....	1
Assistente operacional (b).....	1

(a) Um escrivão auxiliar para apoio ao juiz presidente;

(b) Lugar a extinguir quando vagar.

**Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal**

Pessoal oficial de justiça: 9

Pessoal das carreiras gerais: 1

Categorias:

Secretário de justiça .....	1
Escrivão de direito.....	1
Escrivão-adjunto.....	3
Escrivão auxiliar.....	3
Técnico de justiça-adjunto.....	1
Assistente técnico.....	1

**Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria**

Pessoal oficial de justiça: 21

Pessoal das carreiras gerais: 1

Categorias:

Secretário de justiça .....	1
Escrivão de direito .....	2
Escrivão-adjunto.....	7
Escrivão auxiliar.....	10
Técnico de justiça-adjunto.....	1
Assistente técnico.....	1

**Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa**

Pessoal oficial de justiça: 45

Pessoal das carreiras gerais: 4 (dois lugares a extinguir quando vagarem)

Categorias:

Secretário de justiça .....	1
Escrivão de direito .....	5
Escrivão-adjunto.....	14
Escrivão auxiliar (a).....	21
Técnico de justiça-adjunto.....	1
Técnico de justiça auxiliar (b) .....	3
Assistente técnico.....	2
Assistente operacional (c).....	2

(a) Um escrivão auxiliar para apoio ao juiz presidente;

(b) Um técnico de justiça auxiliar para apoio ao magistrado do Ministério Público coordenador;

(c) Lugares a extinguir quando vagar.

**Tribunal Tributário de Lisboa**

Pessoal oficial de justiça: 39

Pessoal das carreiras gerais: 2

Categorias:

Secretário de Justiça .....	1
Escrivão de direito .....	4
Escrivão-adjunto.....	13
Escrivão auxiliar .....	19
Técnico de justiça-adjunto.....	1



Técnico de justiça auxiliar .....	1
Assistente técnico.....	2

**Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé**

Pessoal oficial de justiça: 11

Pessoal das carreiras gerais: 1

Categorias:

Secretário de justiça .....	1
Escrivão de direito .....	1
Escrivão-adjunto.....	3
Escrivão auxiliar.....	5
Técnico de justiça-adjunto.....	1
Assistente técnico.....	1

**Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela**

Pessoal oficial de justiça: 11

Pessoal das carreiras gerais: 1

Categorias:

Secretário de justiça .....	1
Escrivão de direito .....	1
Escrivão-adjunto.....	4
Escrivão auxiliar.....	4
Técnico de justiça-adjunto.....	1
Assistente técnico.....	1

**Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel**

Pessoal oficial de justiça: 14

Pessoal das carreiras gerais: 1

Categorias:

Secretário de justiça .....	1
Escrivão de direito .....	1
Escrivão-adjunto.....	5
Escrivão auxiliar.....	6
Técnico de justiça-adjunto.....	1
Assistente técnico.....	1

**Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada**

Pessoal oficial de justiça: 7

Pessoal das carreiras gerais: 1

Categorias:

Secretário de justiça .....	1
Escrivão de direito.....	1
Escrivão-adjunto.....	2
Escrivão auxiliar.....	2
Técnico de justiça-adjunto.....	1
Assistente técnico.....	1

**Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto**

Pessoal oficial de justiça: 45

Pessoal das carreiras gerais: 3 (um lugar a extinguir quando vagar)

Categorias:

Secretário de justiça .....	1
Escrivão de direito .....	5
Escrivão-adjunto.....	14
Escrivão auxiliar (a).....	21
Técnico de justiça-adjunto.....	1
Técnico de justiça auxiliar (b).....	3
Assistente técnico.....	2
Assistente operacional (c).....	1

(a) Um escrivão auxiliar para apoio ao juiz presidente;

(b) Um técnico de justiça auxiliar para apoio ao magistrado do Ministério Público coordenador;

(c) Lugar a extinguir quando vagar.

**Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra**

Pessoal oficial de justiça: 29

Pessoal das carreiras gerais: 2

Categorias:

Secretário de justiça.....	1
Escrivão de direito .....	3
Escrivão-adjunto.....	9
Escrivão auxiliar .....	14
Técnico de justiça-adjunto.....	1

Técnico de justiça auxiliar.....	1
Assistente técnico.....	2

**Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu**

Pessoal oficial de justiça: 10

Pessoal das carreiras gerais: 1

Categorias:

Secretário de justiça.....	1
Escrivão de direito.....	1
Escrivão-adjunto.....	3
Escrivão auxiliar.....	4
Técnico de justiça-adjunto.....	1
Assistente técnico.....	1